

## LEI Nº 135 / 52

### “AUTORIZA DESPESA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura de Muriaé, autorizada a alugar um prédio para a sede da 8ª Zona Agrícola, podendo despender até CR\$ 24.000,00 com o pagamento anual do respectivo aluguel.

**Art. 2º.** Fica aberto o crédito especial de vinte e quatro mil cruzeiros para ocorrer ao pagamento dos aluguéis do corrente ano.

A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, no dia 24 de dezembro de 1952.